



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
ROQUE GONZALES / RS
EDITAL DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E RECENSEAMENTO
PREVIDENCIÁRIO.

FERNANDO MATTES MACHRY, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, conjuntamente com o Gestor do RPPS, Sra. **KARINA MARSCHALL KRAEMER**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal Nº 3044/2019 e o Decreto Municipal Nº 2769/2019, considerando a LC Nº 10/2023, CONVOCAM, através do presente Edital, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Roque Gonzales para a realização de Atualização Cadastral e Recenseamento Previdenciário, junto à Sala do RPPS (Centro Administrativo), nos termos a seguir expostos:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente edital se dá no âmbito do Programa Permanente de atualização cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – denominado “Recenseamento Previdenciário”, de acordo com a Lei Municipal Nº 3044, de 02 de agosto de 2019 e com o Decreto Municipal Nº 2769, de 29 de agosto de 2019.
- 1.2. O Programa tem a finalidade atualizar a base cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Roque Gonzales.
- 1.3. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Centralizada e da Câmara Municipal, e aposentados segurados do RPPS do Município.
- 1.4. O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou quando, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.
- 1.5. O Recenseamento Previdenciário será realizado em três etapas:

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.5.1. A primeira etapa consiste no ajuste sistêmico e atualização cadastral junto ao SIPREV/GESTÃO RPPS do Governo Federal, etapa esta que será desenvolvida internamente;

1.5.2. A segunda etapa consiste na atualização cadastral dos servidores ativos, compreendendo a correção, atualização e complementação de dados cadastrais no SIPREV/GESTÃO RPPS, a qual será realizada após retorno de dados a serem solicitados aos servidores ativos e, se necessário presencialmente, mediante convocação do servidor;

1.5.3. A terceira etapa consiste na atualização cadastral dos servidores aposentados e pensionistas do RPPS, os quais serão convocados mediante Carta de Convocação, de acordo com o modelo constante no Anexo Único do Decreto Municipal Nº 2769/2019.

1.6. Os prazos para atualização cadastral e recenseamento previdenciário serão, considerando as três etapas:

1.6.1. Para a primeira etapa, de 30 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026;

1.6.2. Para a segunda etapa, de 02 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026; e,

1.6.3. Para a terceira etapa, de 02 de março de 2026 a 13 de abril de 2026.

1.7. Quanto aos prazos previstos no item 1.6, os mesmos poderão ser, excepcionalmente prorrogados, caso necessário, mediante solicitação do RPPS, sendo que, caso isso ocorra, será publicado novo edital estabelecendo o novo prazo.

1.8. Aos servidores ativos convocados, bem como aos aposentados e pensionistas, deverão comparecer presencialmente, munidos da documentação solicitada na Carta de Convocação, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Roque Gonzales, na sala do RPPS, das 9h às 11h e 14h às 16h, onde um servidor designado irá atendê-los e consequentemente realizar sua atualização cadastral.

1.8.1. Aposentados, pensionistas e demais servidores sem condições de locomoção, ou em razão de moléstia grave, e que estiverem permanentemente impossibilitados de efetuar presencialmente o recadastramento de que trata o Decreto nº 2769/2019, deverão apresentar dentro do prazo previsto os documentos exigidos no item 2.1 exclusivamente através de procurador devidamente constituído.

1.8.1.1. A procuração apresentada pelo representante do servidor somente será aceita no ato do recadastramento se possuir firma reconhecida em cartório.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.8.2. Fica expressamente autorizada a atualização do cadastro mediante procuração, hipótese em que o Município, como condição para considerar recenseado o aposentado ou o pensionista, diligenciará para confirmar os dados informados.

1.8.3. Caso o servidor convocado ou mesmo o aposentado ou pensionista não cumprir integralmente o que lhe foi solicitado, ou seja, não apresentar a documentação completa exigida, lhe será propiciado um novo prazo mínimo para regularizar.

2. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO

2.1. No ato da atualização cadastral ou recenseamento previdenciário, todos os servidores (ativos, aposentados e pensionistas) deverão anexar cópia dos documentos abaixo listados, para serem posteriormente lançados no sistema.

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Comprovante de Endereço Atualizado (últimos 60 dias);
- Cópia da documentação dos dependentes; e,
- Extrato Previdenciário (a ser expedido pelo servidor ativo junto ao aplicativo MEU/INSS).

2.2. O servidor municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar a atualização cadastral de que trata o Decreto nº 2769/2019, dentro do cronograma estabelecido neste edital, deverá apresentar justificativa e a documentação exigida no item 2.1 junto ao RPPS, no horário e endereço elencados no item 1.8, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do primeiro dia útil seguinte ao término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O não fornecimento das informações exigidas, nas datas, locais e formas estabelecidos neste Edital implicará na suspensão do pagamento da remuneração do servidor ativo e na suspensão do pagamento do benefício previdenciário do aposentado e pensionista vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de acordo com a Lei Municipal Nº 3044/2019.

3.1.1. Uma vez regularizado o cadastro, os pagamentos, inclusive as parcelas devidas no período de vigência da suspensão, serão liberados.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.1.2. Por remuneração, entende-se os vencimentos dos servidores ativos, os proventos dos aposentados e as pensões dos pensionistas.
- 3.2. O servidor público municipal responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do recadastramento.
- 3.3. O RPPS, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil seguinte ao término do recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

Roque Gonzales, RS, em 29 de dezembro de 2025.

FERNANDO MATTES MACHRY,
Prefeito Municipal.

KARINA MARSCHALL KRAEMER,
Gestor do RPPS.

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal.
de 29/12/25 a 29/01/26
Secretário de Administração

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"